



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.743, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.722/2023 e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.722 de 14 de setembro de 2023 que “Dispõe sobre red denominação de Logradouro Público Rua Doutor Sérgio Sérvulo da Cunha e dá outras providências”, retornando com sua denominação de origem, Rua Dona Isabel Odulia Vasconcelos do Monte.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de março de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal